

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.403 DE 26 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotações** no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos

3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO

55.000,00

3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

65.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos

3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.91.13.00.00.1511. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
3.3.90.34.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORENTES DE	
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL